PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Munícipio de Natalândia prevê em seu inciso III do artigo 49 que compete privativamente à Mesa da Câmara Municipal iniciar processo legislativo sobre regime jurídico de seus próprios servidores, conforme se transcreve abaixo:

> "III – a regulamentação geral, que disporá sobre a organização da Secretária da Câmara, *seu funcionamento, política, transformação ou extinção de cargo*, emprego e função, **e fixação da respectiva remuneração**." **(grifo nosso)**

Destarte, pelo acimo alegado, é de competência deste Poder que os membros da Mesa *Diretora apresentem proposição dispondo sobre a revisão anual dos seus servidores em cumprimento à* norma constitucional que prevê tal revisão com igual índice e sempre na mesma data.

Com fundamento no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, os servidores públicos fazem jus à revisão anual. Tal revisão, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda, pois, se assim não fosse, não haveria razão para tomar obrigatório a sua concessão anual, por intermédio da Carta Magna, que se transcreve, *in verbis*:

> "X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º. do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**." **(grifo nosso)**

Sendo assim, pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Natalândia-MG, 16 de fevereiro de 2021.

VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

VER.º ORISVALDO SPIRANDELI
Vice-Presidente

VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária

VER.º HERMES OLIVEIRA MENDES
2º Secretário

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83
Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

PODER LEGISLATIVO 2

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

Protocolado no Livro próprio às folhas 119 sob o nº 3262 às 08:00 horas.
Natalândia - MG 16/02/2021

Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara de Natalândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Natalândia, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPC-A, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 4,52% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento).

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a atualizar, mediante portaria, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, em decorrência do reajuste previsto no art. 1º, parágrafo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Natalândia-MG, 16 de fevereiro de 2021.

VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 19/02/2021
Presidente da Câmara

VER.º ORISVALDO SPIRANDELI
Vice-Presidente

VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária

VER.º HERMES OLIVEIRA MENDES
2º Secretário

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83
Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos, no Sagão da Câmara
Em 16/02/2021
Servidor Responsável